



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
COORDENADORIA PROCESSUAL**

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Certifico e dou fé que o **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Conselheiro João Oreste Dalazen, presentes os Ex.^{mos} Ministros Conselheiros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Antonio José de Barros Levenhagen, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e os Ex.^{mos} Desembargadores Conselheiros Marcio Vasques Thibau de Almeida, José Maria Quadros de Alencar, Claudia Cardoso de Souza, Maria Helena Mallmann e André Genn de Assunção Barros, bem como o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo e o Ex.^{mo} Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Juiz Paulo Luiz Schmidt, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005,

DELIBEROU,

por unanimidade, aprovar a edição da Resolução nº 114/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 10 da Resolução CSJT n.º 63, de 28 de maio de 2010, nos termos em que formulada pelo Ex.^{mo} Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Brasília, 26 de setembro de 2012.

RICARDO LUCENA
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho